- LEI Nº 447, de 12 de Novembro de 1963.

Autoriza aquisição de material para o serviço de água.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica a Prefeitura Municipal de Ouro Fino autorizada a adquirir, mediante concorrência pública ou administrativa, materiais para o serviço de água, podendo, para êsse fim, despender até a importância de Cr$150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros);

Art.2º - Para atender à despesa de que fala o art.1º desta Lei, será consignada verba própria, no orçamento para o exercício de 1964, sob o Código 8-62-2-;

Art.3º - Os materiais para o Serviço de água de que trata esta Lei, serão adquiridos de acôrdo com as especificações e orçamentos elaborados pelo Departamento Nacional de Endemias Rurais;

Art.4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1964;

Mando, portanto, a tôdas as autoridades a quem o conhecimento desta Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, aos 12 de Novembro de mil novecentos e sessenta e três (1963).

Silviano Miranda
Prefeito Municipal

Demétrio Ribeiro Silva Júnior
-Secretário-

Registrada no Livro n.II. Fls._____